

NOTA EXPLICATIVA DO PPGAnt/UFPeI RELATIVA AO APOIO À ABA EM REPUDIO À CPI FUNAI e INCRA 2.

Prezados docentes e discente do PPGAnt/UFPeI

Enviamos, em anexo, a carta do PPGAnt/UFPeI à Associação Brasileira de Antropologia (ABA), relativa ao requerimento nº 86/2016 do Deputado Nilson Leitão (PSDB), solicitando a quebra de sigilo fiscal e bancário da ABA no período de 01/01/2004 até 05/12/2016, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) FUNAI e INCRA 2.

A ABA é alvo deste ataque sob alegação de “atuação ilícita” na utilização de recursos públicos e de “vultuosos capitais estrangeiros” para substituir a “atuação do Estado na demarcação de terras indígenas e reconhecimento de territórios aos remanescentes de quilombos”.

Ressalte-se que a Fundação Ford tem contribuído legalmente com a ABA para a produção de estudos e pesquisas antropológicas sobre direitos humanos, assim como contribuiu para tantas outras instituições de pesquisa e de programas de pós-graduação em Ciências Sociais .

Por sua atuação eticamente orientada e pautada estritamente pelos cânones da prática científica na área de Ciências Humanas e Sociais, a ABA detém hoje um papel de destaque na condução de questões relacionadas às políticas públicas referentes à educação, à ação social e à defesa dos direitos humanos.

Neste sentido, é absolutamente aviltante que o Requerimento acolha acusações sem sustentação e que visam tão somente desmoralizar a prática científica e profissional da Antropologia no âmbito de processos de regularização fundiária que são da alçada exclusiva da administração pública estatal e sobre a qual a ABA não possui qualquer envolvimento ou influência. Aos antropólogos cabe tão somente produzir trabalhos técnicos e laudos, de sua autoria, quando são para isso chamados, e o fazem a partir da metodologia antropológica que obedece a critérios consolidados etnográficos e científicos.

Cabe frisar que também no âmbito da primeira CPI FUNAI e INCRA, foi requerido o afastamento do sigilo fiscal e bancário da ABA e seu presidente, o que obrigou a ABA, uma associação de poucos recursos, a contratar assessoria jurídica para defender-se das infundadas suspeitas. Na ocasião, o afastamento do sigilo foi sustado por liminar concedida pelo Ministro Ricardo Lewandowski no Supremo Tribunal Federal (STF), quem proibiu o uso das informações obtidas no âmbito da CPI deixando claro a improcedência do requerimento.

Trata-se, portanto, de grave acusação a uma associação civil cuja finalidade é congrega os/as especialistas que atuam em ensino e em pesquisa e outros/as profissionais que contribuem para o desenvolvimento da Antropologia, o intercâmbio de ideias, o debate de problemas e a defesa de interesses comuns à profissão de natureza científica.